

24 de setembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.637 - R\$ 0,50

Iguaba Grande recebe novo trator agrícola para beneficiar pequenos produtores

A Prefeitura de Iguaba Grande recebeu um novo trator agrícola, que será utilizado para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do município. A entrega foi realizada pela secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)...

Pág 02

Angra lança curso preparatório gratuito para o Enem para alunos da rede pública

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva da Juventude, inicia no dia 17 de outubro o projeto Maratona Juv Enem 2025, um preparatório gratuito voltado para estudantes...

Pág 02

Búzios realiza 1ª Corrida da Guarda Civil Municipal da região em outubro

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria do Lazer e de Esportes, em parceria com a Associação dos Guardas Civis Municipais de Armação dos Búzios, realizará a 1ª Corrida da Guarda Civil Municipal da região...

Pág 02

Movimentação de passageiros já é 8,5% maior que a registrada no período pré-pandemia

O número de passageiros no transporte aéreo brasileiro, nos oito primeiros meses do ano, chegou a 84,6 milhões de pessoas e já é 8,5% maior que o registrado no período pré-pandemia (2019), ano de movimentação recorde.

Pág 16

Cabo Frio recebe o 'V Encontro das Pretas' no Palácio das Águias

27 DE SETEMBRO
PALÁCIO DAS ÁGUIAS
9H ÀS 18H

SEMINÁRIO
CUIDADO &
AUTOCUIDADO





V ENCONTRO DAS
pretas

10 ANOS DAS PRETAS EM REDE

PALESTRANTES: Terli Ferreira (coordenadora do Núcleo PICs Cabo Frio)
Profª Josephane Silva | Josimaria Morais

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

setembro amarelo
Cabo Frio



Pág 02

Búzios realiza 1ª Corrida da Guarda Civil Municipal da região em outubro

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria do Lazer e de Esportes, em parceria com a Associação dos Guardas Civis Municipais de Armação dos Búzios, realizará a 1ª Corrida da Guarda Civil Municipal da região no dia 11 de outubro. As inscrições podem ser feitas pelo endereço: esportecorrida.com/buzios.

O evento contará com dois percursos: corrida de 6 km e caminhada de 3 km, com largada na Praça da Ferradura, passando pela Estrada da Usina → João Fernandes → Trilha da Azeda → Orla Bardot → Praia do Canto → Rua do McDonald's e chegada novamente na Praça da Ferradura.

Além de incentivar a integração social e

a prática esportiva entre os Guardas Municipais da região e seus familiares, a corrida também terá caráter solidário, com arrecadação de brinquedos e alimentos que serão destinados a crianças em situação de vulnerabilidade no município.

A expectativa é que a corrida passe a integrar o calendário oficial de eventos da cidade, reunindo mais de 600 participantes e consolidando-se como um marco esportivo e social para Búzios.

A Prefeitura de Búzios reforça que a corrida é mais do que um evento esportivo: é uma oportunidade de união entre servidores, moradores e visitantes, promovendo saúde, integração social e solidariedade no município.

Cabo Frio recebe o 'V Encontro das Pretas' no Palácio das Águias

No próximo dia 27 de setembro, o Palácio das Águias, em Cabo Frio, será palco do V Encontro das Pretas. Consolidado como um espaço de fortalecimento, escuta e reflexão, o evento traz nesta edição o tema central: "Cuidado, Autocuidado e Afetividade entre Mulheres Negras".

A cada dois anos, a Rede das Pretas realiza o Encontro como uma das ações do Setembro Amarelo, Mês de Prevenção ao Suicídio, destacando a importância de criar espaços que promovam saúde mental, bem-estar e autoestima.

Desafios e importância do encontro

Mulheres negras representam a maioria da população brasileira, mas continuam a enfrentar desigualdades raciais, de gênero e sociais, principalmente

quando ocupam espaços de poder. Isto impacta diretamente sua saúde mental. Pesquisas apontam que elas são as mais afetadas por depressão, ansiedade e risco de suicídio.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, o suicídio é uma das principais causas de morte entre mulheres jovens no Brasil, com maior incidência em territórios periféricos e em populações racializadas. Esse cenário reforça a importância de encontros como este, que ampliam redes de apoio, promovem acolhimento e fortalecem a autoestima.

Confira a programação

- 9h – Café de Acolhimento
- 9h30 – Abertura oficial
- 10h – Roda de Conversa: Corpo e Mente em Harmo-

nia, com Glauce Pimenta Rosa e Cecília Oliveira – Convidada Terli Ferreira (Coordenadora do Núcleo PICs Cabo Frio)

• 13h – Intervalo para Almoço

• 14h – Afeto e Cuidado: Empreender em Redes de Mulheres, com Drª Daise Rosas, Cont. Ellen Mello, Josephane Silva e Psi. Eliza Rodrigues

• 16h – Rede das Pretas 10 anos – Força Terapêutica em Nossa Resistência, com Margareth Ferreira, Luciana Ferreira, Fernanda Guimarães, Josimaria Morais - Mediação: Emily Machado

• 17h – Café de Aniversário de 10 anos da Rede das Pretas e lançamento da ALP – Academia de Letras Pretas

• Endereço para inscrição: <https://forms.gle/ZF8hoVkyT-QUwsMbF8>

Iguaba Grande recebe novo trator agrícola para beneficiar pequenos produtores

A Prefeitura de Iguaba Grande recebeu um novo trator agrícola, que será utilizado para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do município. A entrega foi realizada pela secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), com o objetivo de fortalecer a agricultura local e facilitar o trabalho no campo. A compra foi realizada através de emenda parlamentar do deputado federal Pedro Paulo.

O novo trator agrícola será

utilizado em diversas atividades no campo, como aração, gradagem, roçagem e sulcagem, facilitando o preparo do solo e outras etapas do cultivo. O equipamento permite que grandes áreas sejam trabalhadas em menos tempo e com menos esforço, trazendo mais agilidade e eficiência para os pequenos produtores rurais. Isso significa menor custo operacional, maior produtividade e melhores condições de trabalho no campo. Além de beneficiar diretamente a

agricultura familiar, o trator amplia a capacidade de atendimento da secretaria de Agricultura e Abastecimento, fortalecendo o setor rural, gerando renda e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável de Iguaba Grande.

De acordo com a SEAGRI, os produtores interessados em utilizar os serviços oferecidos devem procurar a sede da secretaria para realizar um agendamento prévio.

Angra lança curso preparatório gratuito para o Enem para alunos da rede pública

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva da Juventude, inicia no dia 17 de outubro o projeto Maratona Juv Enem 2025, um preparatório gratuito voltado para estudantes do 3º ano do Ensino Médio da rede pública. A iniciativa oferece 120 vagas e tem como objetivo reforçar a preparação dos jovens angrenses para o Exame Nacional do Ensino Médio.

As inscrições serão pre-

senciais no dia 1º de outubro, das 9h às 16h, na sede da Secretaria da Juventude, na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54, ao lado da Caixa Econômica. Para efetivar a inscrição, é necessário apresentar o comprovante de matrícula escolar.

As aulas serão realizadas no Centro de Estudos Ambientais (CEA), sempre às sextas-feiras, das 18h30 às 21h, e estão previstas para o período entre os dias

17 de outubro e 7 de novembro, em quatro encontros (17, 24 e 31/10 e 07/11). O Enem 2025 será aplicado nos dias 9 e 16 de novembro.

O curso é uma parceria da Secretaria da Juventude com o Acerto Curso Preparatório e vai contemplar oito disciplinas fundamentais para o exame: Química, Redação, Biologia, História, Geografia, Física, Português e Matemática.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2647/2024
Ao Sr. AILTON JORDÃO FERREIRA – TÉC. DE ENF.
– Matrícula – 901.585


Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 2647/2024, oriundo da Secretaria de Saúde, venho comunicar a V. S^{a.}, que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^{a.} figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.



Luis Henrique Belo Brasil
 Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2645/2024
Ao Sr. ALESSANDRO GONÇALVES PINTO ESTRELLA – ASSIT. ADMIN. – Matrícula – 900.279

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 2645/2024, oriundo da Secretaria de Saúde, venho comunicar a V. S^{a.}, que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2025, na sala da Comissão, no


Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^{a.} figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.



Luis Henrique Belo Brasil
 Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2643/24
A Sr^{a.} Ana Maira Xavier – Servente de Serviço Pesado – matr. 901.051

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 2643/24, oriundo da Secretaria de Saúde, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2024, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

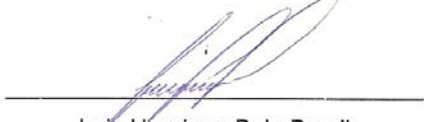
Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^{a.} figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos

objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.



Luis Henrique Belo Brasil
 Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2638/24
A Sr^{a.} Andreia Silva Melo – Auxiliar de Enfermagem – matr. 900449


Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 2638/24, oriundo da Secretaria de Saúde, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^{a.} figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.



Luis Henrique Belo Brasil
 Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 26995/24

A Srª. Angélica Pereira da Silva – Técnica de Enfermagem – matr. 900283-9

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 26995/24, oriundo da Secretaria de Saúde, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 16702/2024

Ao Sr. MAURILIO DA COSTA OLIVEIRA – COVEIRO – Matrícula – 120827-6

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 16072/2024, oriundo da Secretaria de Política Social, venho comunicar a V. Sª., que esta Comissão Processante foi instalada

às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 16692/24

A Srª. Raquel Ruff Peixoto – Psicólogo – matr. 9049.2

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16692/24, oriundo da Secretaria de Política Social, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 18 de setembro de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando

a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 18 de setembro de 2025.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

DECRETO Nº 129 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$6.159.241,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$6.159.241,16 (seis milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de Agosto de 2025.

**Daniela Soares
Prefeita**

Município de Araruama

Poder Executivo

| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 129/2025 | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------|-------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTES DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 82 | 1704 | | 865.671,98 |
| 02.01.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 3649 | 1704 | 7.680,00 | |
| 02.25.001.15.452.0032.2.096 | 3.3.90.39 | 2656 | 1705 | 1.600.000,00 | |
| 02.25.001.15.452.0032.2.099 | 3.3.90.39 | 2676 | 1705 | | 1.600.000,00 |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 2836 | 1704 | 7.200,00 | |
| 02.24.003.23.695.0034.2.051 | 3.3.90.39 | 259 | 1704 | 273.456,10 | |
| 02.25.001.15.452.0032.2.100 | 3.3.90.30 | 2678 | 1704 | | 9.671,50 |
| 02.17.001.15.451.0020.1.012 | 3.3.90.39 | 160 | 1704 | | 247.751,97 |
| 02.07.001.28.846.0050.2.040 | 3.3.90.47 | 99 | 1704 | | 262.724,07 |
| 02.17.001.15.452.0032.2.100 | 3.3.90.39 | 188 | 1704 | | 700.000,00 |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 3642 | 1705 | 125.899,11 | |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 83 | 1705 | | 167.247,65 |
| 02.17.001.15.451.0020.1.012 | 3.3.90.39 | 161 | 1705 | | 619.009,38 |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.40 | 85 | 1704 | 141.245,43 | |
| 02.24.002.13.392.0013.2.074 | 4.4.90.52 | 3389 | 1704 | 33.127,89 | |
| 02.08.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 114 | 1500 | 1.300,00 | |
| 02.08.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 113 | 1500 | 600,00 | |
| 02.06.001.04.122.0046.2.031 | 3.1.90.11 | 64 | 1500 | | 151.900,00 |
| 02.09.001.26.782.0046.2.043 | 3.3.90.39 | 3566 | 1705 | | 23.802,63 |
| 02.09.001.26.782.0046.2.043 | 3.3.90.30 | 3565 | 1705 | 23.802,63 | |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 829 | 1704 | 300.000,00 | |
| 02.17.001.04.122.0025.1.018 | 3.3.90.39 | 137 | 1704 | | 102.670,60 |
| 02.17.001.15.452.0032.2.099 | 3.3.90.30 | 180 | 1704 | | 350.263,14 |
| 02.01.001.04.131.0047.2.185 | 3.3.90.39 | 3626 | 1704 | 642.557,53 | |
| 02.17.001.15.452.0032.2.099 | 3.3.90.39 | 183 | 1704 | | 1.057.528,24 |
| 02.06.001.04.122.0046.2.042 | 3.3.90.92 | 3624 | 1705 | 13.400,89 | |
| 02.06.001.04.122.0046.2.042 | 3.3.90.39 | 3623 | 1705 | 496.957,03 | |
| 02.06.001.04.122.0046.2.029 | 3.3.90.30 | 3619 | 1704 | 5.022,24 | |
| 02.22.001.20.304.0074.2.209 | 3.3.90.39 | 3617 | 1704 | 405.211,00 | |
| 02.09.001.04.122.0018.1.010 | 3.3.90.39 | 3615 | 1704 | 992.389,36 | |
| 02.01.001.04.131.0047.2.186 | 3.3.90.39 | 3610 | 1704 | 300.000,00 | |
| 02.07.001.28.846.0050.2.040 | 3.3.90.47 | 100 | 1750 | 1.000,00 | |
| 02.17.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 144 | 1750 | | 1.000,00 |
| 02.22.001.20.122.0017.1.008 | 4.4.90.52 | 3609 | 1704 | 488.391,95 | |
| 02.06.001.04.122.0046.2.031 | 3.1.91.13 | 68 | 1500 | 150.000,00 | |
| 02.24.003.23.695.0034.2.051 | 3.3.90.39 | 2377 | 1705 | 150.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 6.159.241,16 | 6.159.241,16 |

DECRETO Nº 136
01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.158.537,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$4.158.537,66 (quatro milhões e cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 136/2025 | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------|------------------|---------------|--------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
| 02.05.001.06.122.0046.2.030 | 3.3.90.34 | 3680 | 1500 | 280.000,00 | |
| 02.01.001.04.131.0047.2.185 | 3.3.90.39 | 20 | 1500 | | 280.000,00 |
| 02.17.001.15.451.0019.1.011 | 3.3.90.39 | 2604 | 1704 | 2.000.000,00 | |
| 02.17.001.15.451.0020.1.012 | 3.3.90.39 | 160 | 1704 | | 2.000.000,00 |
| 02.09.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.60.45 | 2992 | 1704 | 720.000,00 | |
| 02.09.001.04.122.0018.1.010 | 3.3.90.39 | 3615 | 1704 | 140.540,51 | |
| 02.01.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 3649 | 1704 | 100.000,00 | |
| 02.05.001.06.122.0046.2.030 | 3.3.90.37 | 3669 | 1704 | 500.000,00 | |
| 02.05.001.06.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 3681 | 1704 | 1.616,00 | |
| 02.17.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 147 | 1704 | 88,80 | |
| 02.09.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 121 | 1704 | 26.978,40 | |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 82 | 1704 | | 1.489.223,71 |
| 02.06.001.04.122.0046.2.042 | 3.3.90.39 | 3623 | 1705 | 375.046,95 | |
| 02.09.001.26.782.0046.2.043 | 3.3.90.39 | 3566 | 1705 | | 175.046,95 |
| 02.25.001.15.452.0032.2.099 | 3.3.90.39 | 2676 | 1705 | | 200.000,00 |
| 02.01.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 3691 | 1704 | 14.267,00 | |
| 02.24.003.23.695.0034.2.051 | 3.3.90.39 | 259 | 1704 | | 14.267,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 4.158.537,66 | 4.158.537,66 |

DECRETO Nº 139 DE 03 SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$1.016.371,42 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$1.016.371,42 (um milhão dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de

2024, o valor de R\$1.016.371,42 (um milhão dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 139/2025 | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------|------------------|---------------|--------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 82 | 1704 | | 550.000,00 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.153 | 3.3.90.39 | 2582 | 1660-0010 | | 50.000,00 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.153 | 3.3.90.39 | 3151 | 1660-0010 | 50.000,00 | |
| 07.01.001.08.122.0015.2.156 | 3.3.90.39 | 414 | 1660-0003 | | 3.987,25 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.158 | 3.3.90.30 | 420 | 1660-0003 | 51.371,42 | |
| 07.01.001.08.244.0015.2.158 | 3.3.90.36 | 848 | 1660-0003 | | 19.133,37 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.158 | 3.3.90.39 | 421 | 1660-0003 | | 6.250,80 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.160 | 3.3.50.43 | 424 | 1660-0003 | | 15.000,00 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.161 | 3.3.90.92 | 426 | 1660-0003 | | 7.000,00 |
| 07.01.001.08.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 381 | 1704 | 250.000,00 | |
| 07.01.001.08.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 387 | 1704 | 50.000,00 | |
| 07.01.001.08.122.0046.2.193 | 3.3.90.39 | 399 | 1704 | 250.000,00 | |
| 07.01.001.08.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 1200 | 1705 | 230.000,00 | |
| 07.01.001.08.122.0046.2.030 | 3.3.90.30 | 1201 | 1705 | | 230.000,00 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.153 | 3.3.90.30 | 2958 | 2660-0006 | | 15.000,00 |
| 07.01.001.08.244.0015.2.153 | 3.3.90.39 | 3673 | 2660-0006 | 15.000,00 | |
| 07.01.001.08.122.0046.2.043 | 3.3.90.39 | 3690 | 1704 | 120.000,00 | |
| 02.24.003.23.695.0034.2.051 | 3.3.90.39 | 259 | 1704 | | 120.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.016.371,42 | 1.016.371,42 |

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 145 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I e II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Conservação Ambiental, no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 145/2025 | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------|------------------|---------------|------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FUNTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
| 03.01.001.18.541.0033.2.189 | 3.3.90.39 | 3674 | 1704 | 120.000,00 | |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 82 | 1704 | | 120.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 120.000,00 | 120.000,00 |

DECRETO Nº 146 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 957.253,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação no valor total de R\$ 957.253,13 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de

2024, o valor de R\$ 957.253,13 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

| ANEXO I DECRETO Nº 146/2025 | | | | | |
|---|---------------------|-------|------------------|----------------|------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FUNTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 16.01.001.12.361.0012.2.058.000 | 3.3.90.30.00 | 3639 | 2569 | 957.253,13 | |
| Recurso proveniente de programa escola de tempo integral (FNDE) | | | | | 957.253,13 |
| TOTAL | | | | 957.253,13 | 957.253,13 |

ANEXO II DECRETO Nº 146/2025

| MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024 | | | | | | |
|---|--------|---------|-------------|--------------------|---|-------------|
| FUNTE DE RECURSO: Transferência do Programa Escola de tempo integral (FNDE) 1569-2569 | | | | | | |
| Município: ARARUAMA | | | | Exercício: 2024 | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | PASSIVO FINANCEIRO | | |
| Descrição | | | Valor (R\$) | Descrição | | Valor (R\$) |
| Disponibilidade | Banco | Agência | Conta n.º | 957.253,13 | Restos a Pagar de Exercícios Anteriores | - |
| | BRASIL | 893-1 | 66072-8 | | Consignações | |
| | | | | | Restos a Pagar Processados do Exercício | |
| | | | | | Restos a Pagar não Processados do Exercício | |
| | | | | | Outras Obrigações | |
| DÉFICIT | | | | | SUPERÁVIT | 957.253,13 |
| TOTAL | | | | 957.253,13 | TOTAL | 957.253,13 |



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 147 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$4.940.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$4.940.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$4.940.000,00 (quatro milhões no-

vecentos e quarenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 147/2025 | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------|------------------|---------------|--------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
| 04.01.001.10.302.0043.2.124 | 3.3.90.30 | 342 | 1635 | | 4.940.000,00 |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030 | 3.3.90.39 | 300 | 1635 | 150.000,00 | |
| 04.01.001.10.122.0046.2.043 | 3.3.90.30 | 320 | 1635 | 790.000,00 | |
| 04.01.001.10.302.0043.2.124 | 3.3.90.39 | 345 | 1635 | 4.000.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 4.940.000,00 | 4.940.000,00 |

DECRETO Nº 148 **DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 69.138,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 69.138,54 (sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 69.138,54 (sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro

centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 148/2025 | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------|------------------|---------------|-----------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
| 09.01.001.09.122.0044.2.031 | 3.1.90.92 | 469 | 1802 | 23.239,22 | |
| 09.01.001.09.122.0044.2.031 | 3.1.91.13 | 470 | 1802 | 45.899,32 | |
| 09.01.001.09.122.0044.2.030 | 3.3.90.46 | 3536 | 1802 | | 52.133,40 |
| 09.01.001.09.272.0030.2.178 | 3.1.90.92 | 474 | 1800 | | 17.005,14 |
| TOTAL GERAL | | | | 69.138,54 | 69.138,54 |

DECRETO Nº 149 **DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$200.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

| ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 149/2025 | | | | | |
|---|---------------------|-------|------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 07.01.001.08.244.0015.2.141 | 3.3.90.30 | 402 | 16600002 | 150.000,00 | |
| 07.01.001.08.244.0015.2.141 | 3.3.90.39 | 403 | 16600002 | 50.000,00 | - |
| Recurso proveniente de excesso de arrecadação - 16600002 (piso básico -367) | | | | - | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | 200.000,00 | 183.809,47 |

ANEXO I DECRETO Nº149 /2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 16600002 (PISO BÁSICO-367)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2025 | 22.340,00 |
|----------------------|------|-----------|
|----------------------|------|-----------|

| Receita Realizada | 01 a 08/2025 (A) | 353.829,48 |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| | 01 a 08/2024 (B) | 357.885,18 |
| | 09 a 12/2024 (C) | 163.803,36 |
| | TOTAL D = (B+C) | 521.688,54 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{353.829,48}{357.885,18} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = -1,13

Arrecadação Período 09 a 12/2024 (C) x Δ = 163.803,36 x -1,13 %

Arrecadação Projetada = -1.856,29

Total 161.947,07

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|--|-------------------|
| Receita realizada 01 a 08/2025 (A) | 353.829,48 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 161.947,07 |
| SOMA | 515.776,55 |
| Previsão de Receita 2025 | 22.340,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 493.436,55 |
| Excesso já utilizado no exercício | 183.809,47 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 309.627,08 |



Município de Araruama Poder Executivo



12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 24 e 25 de setembro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA** (de acordo com o inciso

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

| CLASS. | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | |
|--------|----------------------------------|------------|-----------|----------------------|-----|
| | | | | ANO | MÊS |
| 47º | STEVEN DE OLIVEIRA MARQUES | 14/03/1996 | 12 | 4 | 5 |
| 48º | JULIANA SOUZA DE CARVALHO ARAUJO | 11/01/1992 | 12 | 3 | 9 |

ENFERMEIRO 40H

Araruama, 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável _____

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 24 e 25 de setembro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

| CLASS. | NOME | NASCIMENTO | ESPECIALIZAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | | |
|--------|------------------------------|------------|----------------|----------------------|-----|-----|
| | | | | ANO | MÊS | DIA |
| 6º | ERICA DE MATOS SILVA E SILVA | 28/03/1977 | COMPROVADA | 2 | 0 | 6º |

CUIDADOR

| CLASS. | NOME | NASCIMENTO | ESPECIALIZAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | | |
|--------|--------------------------------|------------|----------------|----------------------|-----|-----|
| | | | | ANO | MÊS | DIA |
| 78º | ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA | 26/05/1998 | COMPROVADA | 0 | 0 | 0 |

Araruama, 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido às exigências do e-social, deverá encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no ANEXO I, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos. Estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a) _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor(a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: [-http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial).

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____ Assinado do Responsável _____



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

70º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

| CLASS. | NOME | NASCIMENTO | TÉC. | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | | |
|--------|--------------------------------|------------|------|----------------------|-----|-----|
| | | | | ANO | MÊS | DIA |
| 328º | LUCINETE MOREIRA CAMPOS | 24/08/1976 | OK | 2 | 3 | 9 |
| 329º | RAYSSA SANTOS CUNHA | 29/06/1995 | OK | 2 | 3 | 7 |
| 330º | JANAINA MAIA RODRIGUES PITOCO | 16/01/1974 | OK | 2 | 3 | 0 |
| 331º | MARIA ANGELICA VIEIRA DE SOUZA | 31/05/1970 | OK | 2 | 2 | 22 |

Araruama, 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE


Eu, _____, matriculado(a) no cargo de _____, cargo: _____, estou cliente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou cliente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a); _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor(a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.




TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____ Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUI- TAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA(SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMIS- SÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALI- DADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACU- MULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepersonalvinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALI- FICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obriga- tório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário famí- lia: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

ERRATA**PROCESSO Nº 20933/2025**

OBJETO: **Outorga para permissão de uso onerosa de espaços físicos (stands) no Galpão a ser instalado na Praça Menino João Hélio, com a seleção de empresas e/ou pessoas físicas, referente ao evento Festival Gastronômico Araruama: Música e Sabor, que acontecerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, em Araruama/RJ.**

Onde se lê: MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025

Leia-se: MODALIDADE: Credenciamento nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 23 de setembro de 2025.

THIAGO MOURA SALIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

publicação. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Projeto de Restauração Florestal (IN IBAMA n. 014/24; Resolução INEA n. 143/17) no prazo de 15 dias.

Auto de Infração n. 008**Processo n. 21202/25**

Nome: **Sérgio Augusto de Souza e Silva Muniz**

CPF: 720.892.377-91

Endereço da Infração: Estrada Municipal, Sobara, São Vicente de Paula, Araruama

Data da lavratura: 22/09/25

Localização espacial: 23 k 786677 m E/7485692 m S

Dispositivos infringidos: Lei Municipal n. 1344/05, Arts. 56 e 63

Relato: Supressão de vegetação florestal da fitofisionomia de Mata Atlântica sem Autorização Ambiental.

O Autuado possui 10 dias a contar da data de publicação para abertura de defesa ou impugnação no setor do protocolo na sede da Prefeitura.

Auto de Constatação n. 006/2025**Processo n. 21202/25**

Nome: **Sérgio Augusto de Souza e Silva Muniz**

CPF: 720.892.377-91

Data da lavratura: 22/09/25

Endereço da Infração: Estrada Municipal, Sobara, São Vicente de Paula, Araruama

Localização espacial: 23 k 786677 m E/7485692 m S

Dispositivos infringidos: Lei Municipal n. 1344/05, Arts. 56 e 63

Relato: Supressão de vegetação florestal da fitofisionomia de Mata Atlântica sem Autorização Ambiental.

PORTARIA Nº 371
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**CESSAR DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Cessar os efeitos da Portaria nº 302/2025**, que designou o servidor **LUIZ CLAUDIO ROCHA PE- ROCA**, para **responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 448/2025
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16794/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **GUIMARA DA SILVA QUINTANILHA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 135062-5, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 16794/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 01/09/2025 e término em 27/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

Intimação n. 1946**Processo n. 21202/25**

Nome: **Sérgio Augusto de Souza e Silva Muniz**

CPF: 720.892.377-91

Endereço da Infração: Estrada Municipal, Sobara, São Vicente de Paula, Araruama

Localização espacial: 23 k 786677 m E/7485692 m S

Assunto: Comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na av. Estados Unidos sn, Parque Hotel e tomar ciência do Auto de Infração (Lei Municipal n. 1344/05, Arts. 56 e 63) no prazo de 03 dias a contar da data de



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 449/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17143/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENATA DE CARVALHO OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 121351-2, **Médica Cardiologista**, lotado na Secretária de Saúde, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, em razão de sua posse no cargo de Vereador (a) do Município de Saquarema, nos termos do art.45 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama.

A presente licença terá início em 16 de agosto de 2025 permanecendo vigente durante o período do mandato eletivo com término em, 31 de dezembro 2029, observadas a legislação aplicável.

Art. 45 – O funcionário será afastado do exercício do seu cargo nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º - O afastamento na forma deste artigo não se prolongará por mais de 04 (quatro) anos consecutivos, salvo:

II - Enquanto durar o mandato legislativo federal, estadual ou municipal;

VII - Enquanto durar o mandato de vereador, se não houver compatibilidade de horários entre o seu exercício e o da função pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data acima supracitada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 450/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20554/2025.

RESOLVE:

CANCELAR, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** concedida a servi-

dora **MÔNICA LACERDA LOPES, SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, matrícula nº 11491-0, através da Portaria SEADM nº 409/2025 – de 01 de setembro de 2025, com início em 05/08/2025, no Processo nº 17596/2025 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, a contar de 05/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 451/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20454/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **LUCIANA DA CONCEIÇÃO CABRAL, professor II**, matrícula de nº 8372-0, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 20454/2025, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/09/2025 e término em 12/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 452/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13554/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANT'ANA**, matrícula nº 992199-0, **Médica**

Neurologista, lotado na Secretária de Saúde, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, em razão de sua posse no cargo de Vereador (a) do Município de Saquarema, nos termos do art.45 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama.

A presente licença terá início em 16 de julho de 2021 permanecendo vigente durante o período do mandato eletivo, com término em 31 de dezembro de 2024, observado a legislação aplicável.

Art. 45 – O funcionário será afastado do exercício do seu cargo nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º - O afastamento na forma deste artigo não se prolongará por mais de 04 (quatro) anos consecutivos, salvo:

II - Enquanto durar o mandato legislativo federal, estadual ou municipal;

VII - Enquanto durar o mandato de vereador, se não houver compatibilidade de horários entre o seu exercício e o da função pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data acima supracitada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 453/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20537/2025.


RESOLVE

CONCEDER ao servidor **SABRINA TIBELO DE BARCELOS, Professor II**, matrícula de nº 121757-7, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 20537/2025, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/09/2025 e término em 12/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 454/2025
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16637/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLEBER IGLESIAS DO NASCIMENTO FRANÇA**, Técnico Enfermagem, matrícula nº 120534-0, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 16637/2025 de 24/07/2025, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/09/2025 e término em 18/09/2029.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 456/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19757/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **ANDERSON ARRUDA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Disciplina, matrícula nº 12817-1, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 19757/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 29/08/2025 e término em 24/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 458/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19927/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **LUCIVANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 11582-7, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 19927/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 455/2025
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15345/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDERSON MEIRA DO NASCIMENTO DE JESUS**, Auxiliar de Disciplina, matrícula nº 121195-1, 01 (um) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 15345/2025 de 09/07/2025, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 457/2025
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17454/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **MARILUCE ANTUNES ROSA**, Oficial Administrativo, matrícula nº 1794-9, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 17454/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 01/08/2025 e término em 27/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

LEI Nº 2719
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS LEGAIS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LEOPOLDINA-AMOVILE NO BAIRRO VILA CANAÃ - ARARUAMA).

(Projeto de Lei nº 74, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica considerada de **Utilidade Pública do Município de Araruama** para todos os fins de direitos legais a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LEOPOLDINA-AMOVILE**, com sede provisória na Rua Benjamin Jardim, s/nº - lote 4 - Vila Canaã - 1º Distrito de Araruama - RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Alerj aprova mudanças na tributação de indústrias têxteis, de confecções e de aviamentos

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, na data de quinta-feira (18), o Projeto de Lei 4.219/24, de autoria do deputado André Corrêa (PP), que prevê modificações na Lei nº 6.331/12 (Lei da Moda), que instituiu o regime especial de tributação para estabelecimentos fabricantes de produtos têxteis, de confecções e de aviamentos no Estado do Rio de Janeiro. O texto seguirá para sanção ou

veto do governador Cláudio Castro, no prazo de até 15 dias.

A proposta tem como objetivo dar a esses contribuintes a opção de se apropriar de créditos presumidos de ICMS de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 2,5%, ao invés de prever de forma expressa a aplicação da carga do mesmo percentual. Segundo o autor, a medida tem como objetivo trazer maior segurança jurídica para os contribuintes fluminenses.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 6766/2025

OLLEM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.226.292/0001-79, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0157/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Serviços de engenharia, 08.10-0-08, 25.12-8-00, 25.42-0-00, 27.10-4-01, 32.99-0-04, 33.13-9-01, 33.14-7-10, 33.21-0-00, 33.29-8-01, 33.99-0-05, 36.00-2-02, 37.01-1-00, 37.02-9-00, 38.11-4-00, 38.12-2-00, 38.21-1-00, 39.00-5-01, 41.10-7-00, 41.20-4-00, 42.11-1-01, 42.11-1-02, 42.11-1-03, 42.12-0-00, 42.13-8-00, 42.21-9-02, 42.21-9-03, 42.22-7-01, 42.92-8-01, 42.99-5-99, 43.11-8-02, 43.12-6-00, 43.13-4-00, 43.19-3-00, 43.21-5-00, 43.22-3-01, 43.22-3-02, 43.22-3-03, 43.29-1-04, 43.30-4-01, 43.30-4-02, 43.30-4-03, 43.91-6-00, 43.99-1-01, 43.99-1-02, 43.99-1-03, 43.99-1-04, 43.99-1-99, 46.49-4-00, 46.49-4-06, 46.61-3-00, 46.62-1-00, 46.69-9-99, 46.79-6-04, 46.88-4-00, 46.92-3-00, 47.42-3-00, 47.43-1-00, 47.44-0-01, 47.44-0-02, 47.44-0-03, 47.44-0-05, situada no seguinte endereço: Est. Araruama Rio Bonito, 5122, Itatiquara, Araruama – RJ – CEP 28.985-678.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 16591/2021

Concrelagos Concreto S/A, CNPJ nº 07.015.016/0073-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0160/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, situada no seguinte endereço: Rua Projetada Paralela RJ 51, s/nº, Lote 007B - Itatiquara - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Suplementos irregulares à base de cúrcuma e chá verde são proibidos pela Anvisa

Uma ação de fiscalização da Anvisa determinou que os suplementos Cúrcuma Cápsulas 500mg, Chá Verde (Extrato Seco de Camellia Sinensis) e Centella Asiática sejam apreendidos. Fabricados pela Verde Flora Produtos Naturais Ltda., os produtos tiveram a sua comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso proibidos.

Os suplementos estavam sendo anunciados e vendidos sem registro, notificação ou cadastro na Agência. Em agosto, uma operação conjunta da Anvisa com a Vigilância Sanitária (Visa) local de Itapemirim (ES) já havia interditado um galpão da empresa que servia para produzir os suplementos de forma clandestina.

Suplementos de origem desconhecida

A Anvisa determinou ainda a proibição e a suspensão de cinco suplementos alimentares de empresa desconhecida. A medida foi

adotada após uma ação da Vigilância em Saúde de Americana (SP) e da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A determinação afeta todos os lotes dos produtos Creatine Powder 100% Pure (embalagem 1kg) Muscle Supp Suplementos, Whey Gourmet (embalagem 900g) e Nitro Way 3W (embalagem 1,8kg).

Os suplementos trazem nos rótulos dados de empresas que não foram responsáveis pela fabricação do produto, configurando falsificação ou produção clandestina.

Suplementos alimentares irregulares

Os suplementos Feno Grego Prevent, fabricado pela Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda. - ME, e o DHT Blocker Fotisolucion 5X, da Capsul Brasil Indústria e Comércio Ltda., também sofreram ação fiscal e devem ser recolhidos por ordem da Anvisa.

Além disso, a comercialização, a distribuição, a fabricação, a

propaganda e o uso de todos os lotes dos produtos estão suspensos.

O ingrediente “feno grego”, descrito no produto, não atende por completo os requisitos que garantem a identidade, a pureza e a composição estabelecidas pela Anvisa.

Já o suplemento DHT Blocker Fotisolucion 5X – Spray e Líquido Sublingual está sendo fabricado, distribuído, divulgado e comercializado com ingredientes que não foram avaliados anteriormente. Portanto, o uso sublingual e tópico do produto não oferece nenhuma garantia de segurança.

Leia as Resoluções no Diário Oficial da União:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-3.582-de-16-de-setembro-de-2025-656483403>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-3.583-de-16-de-setembro-de-2025-656558024>

Movimentação de passageiros já é 8,5% maior que a registrada no período pré-pandemia

O número de passageiros no transporte aéreo brasileiro, nos oito primeiros meses do ano, chegou a 84,6 milhões de pessoas e já é 8,5% maior que o registrado no período pré-pandemia (2019), ano de movimentação recorde. O levantamento foi feito pelo Ministério de Portos e Aeroportos (MPor), com base no relatório de demanda e oferta da Anac e indica, com base nos voos internacionais, uma mudança de perfil dos destinos mais procurados.

Em comparação com os números registrados no mesmo período em 2019, houve um crescimento de 34% no número de passageiros para a Ásia, 28,5% para a América Central, de 21% América do Sul e de 13% para a Europa, enquanto se verifica uma queda de 1% no número de passageiros para a América do Norte e de 37% para a África.

A movimentação de passageiros nos oito primeiros meses do ano foi 9,6% maior que a verificada no ano passado, com crescimento de 14,8% em voos internacionais (18,8 milhões de pessoas) e de 8,2% em voos domésticos (65,8 milhões).



“Temos um crescimento na renda do brasileiro e um interesse dos estrangeiros pelo turismo de lazer e de negócios no nosso país. O crescimento nos números da aviação mostram isso”, avaliou o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho.

Países da América do Sul foram os mais procurados nos voos internacionais, com 7,8 milhões de passageiros entre janeiro e agosto, e representam 41% da movimentação exterior no período. Argentina (com 3,2 milhões de passageiros) e Chile (2,3 milhões) foram os mais

buscados no continente. Apesar de ser o continente com maior crescimento desde a pandemia, o número de passageiros da Ásia, nos oito primeiros meses do ano, foi de 550 mil pessoas.

Passageiros internacionais (jan/ jul de 2025)

- América do Sul – 7.812.723
- Europa – 5.696.767
- América do Norte – 3.575.207
- América Central – 966.420
- Ásia – 551.877
- África – 267.291